

EDITAL Nº28/2026 - FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

O Governo de Pernambuco e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-PE), por intermédio da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), tornam público o lançamento do presente Edital e convidam os(as) pesquisadores(as) com relevante produção científica, tecnológica e/ou de inovação, a apresentarem propostas para apoio financeiro a projetos de pesquisa, nos termos aqui estabelecidos neste Edital.

1. OBJETIVO

1.1. Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação do Estado, nas diferentes áreas do conhecimento.

1.2. As propostas deverão ser inseridas nas seguintes faixas:

- **FAIXA A** – Grupos Consolidados: destinada a equipes de pesquisa que possuam, dentre seus membros, no mínimo, 03 (três) doutores(as), vinculadas(os) a instituições de CT&I de Pernambuco, sendo um(uma) deles(as) coordenador(a) do projeto. Projetos limitados a no máximo R\$300.000,00 (trezentos mil reais).
- **FAIXA B** – Grupos Emergentes: destinada a equipes de pesquisa que possuam, dentre seus membros, no mínimo, 03 (três) doutores(as) vinculadas(o)s a instituições de CT&I de Pernambuco, sendo um(a) deles(as) o(a) coordenador(a) do projeto. Projetos limitados a R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
- **FAIXA C** – Grupos de Jovens Pesquisadores: destinada a equipes de pesquisa coordenadas por jovens pesquisadores(as) doutores(as), vinculadas(o)s a instituições de CT&I de Pernambuco. Projetos limitados a até R\$100.000,00 (cem mil reais).

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

2. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital (página eletrônica da FACEPE e DOE-PE)	25/08/2026
Disponibilização do formulário eletrônico	27/08/2026
Limite para submissão das propostas	15/09/2026
Previsão para divulgação dos resultados (página eletrônica da FACEPE e DOE-PE)	A partir de 26/10/2026
Contratação dos projetos aprovados	A partir de 01/11/2026

3. ELEGIBILIDADE

O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados abaixo é imprescindível para enquadramento, análise e julgamento da proposta. A ausência ou insuficiência de informações em quaisquer deles resultará no indeferimento da proposta.

3.1. Quanto ao Proponente e Equipe Executora

3.1.1. O(A) proponente será, necessariamente, o(a) coordenador(a) do projeto e, como tal, assume o compromisso de manter, durante a execução do mesmo, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes da FACEPE e do CNPq (currículo Lattes), bem como indicar no AgilFAP os identificadores Scopus, ORCID, Web of Science e Google Scholar e manter perfis atualizados nestas plataformas mencionadas até a data da submissão da proposta.

3.1.2. O(A) proponente deve atender aos itens abaixo até a data da submissão da proposta:

a. Possuir o título de doutor(a)

➤ **FAIXA A** – há mais de 15 (quinze) anos – titulação em 2011 ou anterior;

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

- **FAIXA B** – de 8 (oito) a 15 (quinze) anos – titulação entre 2012 e 2018;
- **FAIXA C** – até 8 (oito) anos – titulação a partir de 2019.
- b. Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) do projeto;
- c. Ter vínculo empregatício **efetivo** com a Instituição Executora sediada no estado de Pernambuco, necessariamente enquadrada nas condições descritas no item 3.2.1 deste Edital – não serão admitidas propostas apresentadas por celetistas (particularmente para instituições públicas), docentes visitantes ou substitutos(as), bem como pós-doutorandos(as);
- d. Ser responsável pela gestão financeira e técnica da pesquisa;
- e. Ter anuência da instituição de vínculo para a execução da pesquisa;
- f. Não participar da equipe executora de mais de 01 (uma) proposta submetida a este Edital;
- g. Ter produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos, na área específica do projeto de pesquisa submetido¹;
- h. Não apresentar mais de uma proposta na condição de coordenador(a);
- i. Não ser coordenador(a) de Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia – INCTs, de Institutos Pernambucanos de CT&I – IPECTI, ou de projetos vigentes nas Chamadas Universais do CNPq (44/2024), Edital FACEPE APQ Universal (18/2024) ou Edital FACEPE APQ Humanidades (31/2025).

3.1.3. No formulário de submissão da proposta, o(a) proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com a FACEPE e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento de sua proposta.

3.1.4. As equipes de pesquisa poderão incluir alunos de graduação e pós-graduação, pesquisadores, técnicos e/ou colaboradores.

¹ As pesquisadoras que tiverem usufruído licença maternidade nos últimos cinco anos deverão informar no formulário de submissão e enviar declaração ou do(a) supervisor(a) imediato(a) ou do setor de Recursos Humanos, informando o(s) período(s) usufruídos para que isso seja considerado durante o julgamento dos CVs.

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

- Os membros da equipe de uma proposta, incluindo o(a) proponente, **não poderão participar de outra proposta submetida ao presente Edital.**
- Caso seja constatada a participação de membros ou do(a) proponente em mais do que uma proposta, **as referidas propostas serão desclassificadas.**

3.1.5. Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles(as) que tenham prestado anuência por escrito. Cabe ao(à) proponente: (i) obter a anuência de cada um dos membros da equipe da proposta; (ii) informar aos membros todos os termos deste Edital; (iii) Anexar anuência dos membros principais da equipe do Projeto (no mínimo os 03 (três) doutores(as) requeridos nas Faixas A e B) (ANEXO 3), (iii) manter sob sua guarda todas as cartas de anuência da equipe, datadas e assinadas, atestando a concordância com os termos do edital.

- Os documentos podem ser uma declaração assinada de próprio punho ou pela plataforma Gov.com pelo respectivo membro do projeto ou qualquer outro documento físico ou eletrônico que explicitamente mencione a anuência e conhecimento das regras do presente Edital, inclusive atestando que não participa de outra proposta.
- O(A) coordenador(a) do projeto poderá ser responsabilizado administrativamente, civil e criminalmente pela indicação de membros da equipe sem sua expressa autorização.

3.1.6. Os membros da equipe técnica caracterizados(as) como pesquisadores(as) deverão ter seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes. Essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.

3.2. Quanto à Instituição de Execução do Projeto

3.2.1. A instituição de vínculo do(a) proponente, doravante denominada “Instituição de Execução do Projeto”, deverá ser constituída sob as leis brasileiras, ter sua sede e administração no país e funcionamento em Pernambuco, bem como se enquadrar em um dos seguintes perfis:

- a. Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação com personalidade jurídica pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede no Estado de Pernambuco (ICT-PE);
- b. Institutos e centros de PD&I, públicos ou privados, sem fins lucrativos; e

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

- c. Empresas públicas, que executem atividades de pesquisa em CT&I, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua localização e administração no estado de Pernambuco.

3.2.2. As Instituições supracitadas devem se comprometer a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto. Estas informações deverão estar expressas na carta de anuência citada no subitem 6.8.1.b.

3.2.3. Realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

3.3. Quanto à Proposta

3.3.1. Além do preenchimento do formulário, a submissão compreende o envio de um Projeto de Pesquisa, documento a ser submetido pelo Sistema AgilFAP (CONFORME ANEXO I).

3.3.2. Projetos que não seguirem absolutamente o estabelecido no roteiro disponível no Anexo I, serão **desenquadrados**.

3.4. Quanto às permissões/exigências legais:

3.4.1. A obtenção de toda e qualquer licença, autorização, aprovação ou parecer exigido pela legislação vigente para a execução do projeto de pesquisa, quando aplicável (ex: aprovação por Comitês de Ética em Pesquisa, autorização do SISBIO, SISGEN, comissões de biossegurança e demais instâncias competentes) será de inteira responsabilidade do(a) proponente, que deverá providenciá-los em prazo compatível com o início da execução das atividades previstas no projeto. A FACEPE não se responsabilizará pela obtenção, tramitação, atraso ou ausência dessas autorizações, nem por eventuais prejuízos decorrentes de sua não obtenção.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), provenientes do orçamento da FACEPE e liberados de acordo com sua programação orçamentária, com previsão de desembolsos nos exercícios de 2026, 2027 e 2028, na ação orçamentária 4771-0044, a depender de sua disponibilidade financeira.

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

4.1.1. Outros recursos decorrentes de parcerias futuras poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito deste Edital e/ou na contratação de novos projetos dentre os recomendados quanto ao mérito, observada sua ordem de classificação.

4.2. Parcela mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos será destinada a projetos executados e coordenados por pesquisadores vinculados às instituições sediadas fora da Região Metropolitana do Recife (RD12).

4.2.1. Caso não existam propostas qualificadas em número suficiente para que este percentual seja atingido, a critério da Diretoria Executiva da FACEPE, os recursos não utilizados poderão ser alocados em projetos aprovados na Região Metropolitana.

4.3. Os recursos financeiros serão distribuídos inicialmente da seguinte forma entre as faixas de financiamento:

- **FAIXA A:** até R\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil reais);
- **FAIXA B:** até R\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil reais); e
- **FAIXA C:** até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

4.3.1. Os recursos não usados em uma faixa poderão ser transferidos para outra faixa em função dos resultados das avaliações.

4.4. A liberação dos recursos financeiros pode ocorrer em até 03 (três) parcelas ou de acordo com a programação financeira da FACEPE, sendo a primeira com previsão para logo após a assinatura do Termo de Outorga.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos previstos no presente Edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio, capital e bolsas, compreendendo:

5.1. Custeio:

- a. Material de consumo – componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, nacionais ou importados, software, insumos para a realização de análises. Todos de uso exclusivo para o projeto;
- b. Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos para instalação, recuperação e manutenção, por meio de serviços de terceiros, pessoa física ou

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FACEPE, e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do(a) coordenador(a)/Instituição de Execução do Projeto;

- c. Despesas acessórias – especialmente as de importação, e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos;
- d. Passagens e diárias, até o limite de 20% do valor total da proposta, para atividades relacionadas à execução do projeto e em trabalhos de campo. O valor de diárias deve obedecer à Tabela² de valores vigentes da FACEPE, disponível na página eletrônica;

5.1.1. Quando da submissão da proposta no Sistema AgilFAP da FACEPE, o subtotal para os itens de custeio descritos em “a” (material de consumo), “b” (serviços de terceiros) e “c” (despesas acessórias) deverão ser incluídos no campo “Outras despesas de custeio” do formulário eletrônico.

5.1.2. Os valores de passagens e diárias (consideradas rubricas específicas e distintas das demais despesas de custeio) deverão ser incluídos em campos do mesmo nome do referido formulário, seguindo as instruções lá contidas.

5.2. Capital:

- a. Material bibliográfico;
- b. Equipamentos e material permanente, incluídas as despesas com instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos;

5.2.1. O(A) coordenador(a) de posse da nota fiscal do item de capital, deverá solicitar ao setor de patrimônio da FACEPE (patrimonio@facepe.br) o tombamento do item e em seguida informar na aba de Prestação de Contas Financeira, no Sistema AgilFAP, os números de nota fiscal e de tombamento, respectivos, para o acompanhamento da prestação de contas do processo ao longo da execução.

² Tabela de valores vigentes <https://agil.facepe.br/public_html/index.php?pagina=public/tabelas>

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

5.2.2. Após o tombamento na FACEPE, o(a) coordenador(a) deve providenciar a incorporação dos bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos contratados neste Edital, ao patrimônio da Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT-PE) à qual está vinculado.

5.2.3. Será de responsabilidade do(a) coordenador(a) e da Instituição a forma de incorporação do bem à mesma.

5.3. Bolsas:

5.3.1. Poderão ser solicitadas bolsas da FACEPE na modalidade de Cooperação Técnica (BCT), obedecendo o limite de até 20% do valor total do projeto e conforme os requisitos da Tabela³ de valores vigentes da FACEPE.

5.3.2. Cada solicitação de bolsa deve ser registrada no Sistema AgilFAP, especificando-se a modalidade, nível e duração desejada.

5.3.3. As bolsas eventualmente aprovadas no âmbito de um projeto serão concedidas na forma de quota ao(à) coordenador(a) do mesmo, ao(à) qual caberá fazer as indicações dos bolsistas no Sistema AgilFAP, após a assinatura do Termo de Outorga.

5.3.4. A duração das bolsas não poderá ser inferior a 03 meses e nem ultrapassar o prazo de execução do projeto (24 meses). Nesse período, serão permitidas substituições de bolsistas, desde que plenamente justificadas pelo(a) coordenador(a) do projeto.

5.3.5. As bolsas não poderão ser usadas para pagamento de prestação de serviços, nem para a execução de atividades administrativas, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas da FACEPE.

5.4. São vedadas despesas com:

- a. Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) para cobrir despesas ou taxas de caráter administrativo, gestão, para quaisquer atividades do projeto, bem como para atividades que caracterizem terceirização das atividades de pesquisa; construção e reformas de imóveis;
- b. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

- c. Despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios, internet e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- d. Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a lei vigente;
- e. Terceirização das atividades básicas de pesquisa, como, por exemplo, delineamento experimental, análise de dados, elaboração de relatórios ou o pagamento de membros da equipe por tais serviços;
- f. A contratação de pessoa física por um período superior a 89 (oitenta e nove) dias e, em nenhuma hipótese, haverá prorrogação do contrato;
- g. Qualquer tipo de remuneração ao(à) proponente/coordenador(a) do projeto;
- h. Aquisição de mobiliário e materiais de escritório;
- i. Despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, coffee break, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza;
- j. Passagens e diárias, e outras despesas para a participação em congressos, eventos e seminários, exceto para trabalhos de campo e missão científica, quando estritamente necessários e bem justificados;
- k. Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
- l. Publicidade;
- m. Aquisição de veículos;
- n. Obras.

5.5. As demais despesas deverão ser de responsabilidade do(a) coordenador(a)/Instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.

5.6. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da FACEPE (Manual de utilização de recursos e prestação de contas³).

³ Resolução Normativa - RN nº001/2025 [2025.09.25-Manual-de-Prestação-de-Contas-FACEPE-DEFESO.pdf](#)

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

5.7. A FACEPE não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

5.8. Além da seleção das rubricas identificadas como itens a serem apoiados, será necessária a descrição detalhada do item e os quantitativos solicitados no orçamento detalhado da proposta anexada no Sistema AgilFAP, para o presente Edital.

5.9. Deve ser observada a coerência entre o item solicitado e a metodologia proposta no projeto.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. O envio da proposta será realizado exclusivamente através do Sistema AgilFAP. Para o acesso ao formulário eletrônico, o(a) coordenador(a) deve realizar o login (<https://agil.facepe.br/>) e seguir para as abas Solicitações de Financiamentos > Auxílios > APQ > (<https://agil.facepe.br/apq/apq.php?ent=1>) e selecionar o Edital nº28/2026 – FACEPE - APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa). Recomendando-se o prévio cadastro do(a) proponente e da Instituição Executora no Sistema, em até 3 (três) dias úteis antes do limite de submissão estabelecido no cronograma.

6.2. Não será requerido o envio físico de qualquer documentação complementar (impressa) à FACEPE. As submissões serão realizadas, exclusivamente, on-line.

6.3. As propostas devem ser transmitidas à FACEPE até 23h59 (horário de Recife)⁴, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 2 (CRONOGRAMA). O(A) proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

6.4. A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item 3 (ELEGIBILIDADE), contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital. O texto do projeto deve ser gerado fora do formulário de propostas on-line e anexado a este, no formato PDF. Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos etc., que comprometam a capacidade do arquivo, pois o tamanho limite é de 5 MB.

6.5. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Assim, em cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento

⁴ ATENÇÃO: O atendimento do suporte ao Sistema AgilFAP funciona de segunda-feira a sexta-feira, entre 08h00 e 17h00 (horário de Recife).

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

convocatório, expressamente previsto no caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, aplicável como princípio orientador da atuação administrativa.

6.6. Será aceita uma única proposta por proponente. Em caso de substituição ou retificação da proposta, a reabertura do sistema deve ser solicitada através do e-mail: agil@facepe.br, até 48h antes do término das submissões.

6.7. Em se constatando 02 (duas) ou mais propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas as propostas serão desclassificadas.

6.8. Documentação Eletrônica:

6.8.1. A documentação eletrônica necessária para submissão da proposta consiste de:

- a. Projeto de pesquisa com orçamento detalhado e cronograma de atividades (em formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB) - ANEXO 1;
- b. Carta de anuência da Instituição de Execução do Projeto, **assinada e datada (pela Plataforma Gov.com ou a próprio punho)**, pelo(a) chefe do departamento/Instituto ou pelo(a) representante máximo(a) da instituição, com comprovação de vínculo formal, empregatício do proponente - ANEXO 2;
- c. Carta de anuência dos membros principais da equipe do Projeto (no mínimo os 03 (três) doutores(as) requeridos nas Faixas A e B), **assinada e datada (pela Plataforma Gov.com ou a próprio punho)**, agrupadas em PDF único, atestando concordância em participar da equipe e que não compõe equipe de outra proposta - ANEXO 3;
- d. Declaração, **assinada e datada (pela Plataforma Gov.com ou a próprio punho)**, de que não participa, como coordenador de Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia – INCTs, de Institutos Pernambucanos de CT&I – IPECTI, ou de projetos vigentes nas Chamadas Universais do CNPq (44/2024), Edital FACEPE APQ Universal (18/2024) ou Edital FACEPE APQ Humanidades (31/2025) - ANEXO 4.

7 – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1. Critérios de Priorização

Serão reservados pelo menos 30% dos recursos disponíveis neste edital para o financiamento de propostas coordenadas por pesquisadores (as) vinculados a instituições executoras sediadas fora da Região Metropolitana do Recife.

7.2. Critérios do Julgamento

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

7.2.1. Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são:

	CrITÉRIOS de análise e julgamento	Peso
A	Mérito, originalidade, adequação da metodologia proposta e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País	3,0
B	Produção Científica e/ou Tecnológica do(a) proponente na área do projeto de pesquisa nos últimos cinco anos ⁵	2,0
C	Resultados esperados e adequação do cronograma de entrega dos produtos esperados como resultado do projeto	1,5
D	Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos	1,5
E	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos	1,0
F	Plano para popularização, difusão e extensão científica e tecnológica	1,0

7.2.2. Para cada critério, será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, considerando até 02 (duas) casas decimais.

7.2.3. A média ponderada das notas para cada critério e considerando a pontuação adicional para a aderência ao critério de priorização, quando pertinente, formará a

⁵ A produção científica e experiência em formação de recursos humanos será avaliada por critérios definidos por cada Comitê de Especialistas, usando os dados obtidos na Plataforma Lattes, e/ou outras métricas, como por exemplo, as fornecidas pelas plataformas SciVal e Google Scholar. As(Os) pesquisadoras(es) que tiverem usufruído licença maternidade nos últimos cinco anos deverão informar no formulário de submissão e enviar declaração ou do supervisor imediato ou orientador ou do setor de Recursos Humanos informando o(s) período(s) usufruídos para que seja isso seja considerado durante o julgamento dos CVs.

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

pontuação final obtida pela proposta, que será desclassificada caso obtenha média ponderada inferior a 07 (sete) pontos.

7.2.4. Duas ou mais propostas não poderão receber a mesma classificação, utilizando-se como critério de desempate a maior nota obtida no critério de julgamento A, seguido pelas respectivas notas obtidas nos critérios B, C, D e E, nessa ordem, conforme estabelecido no subitem 7.2.1.

7.3. Etapas de Julgamento

7.3.1. Etapa I: Análise pela Área Técnica da FACEPE (Enquadramento)

Consiste no enquadramento e na análise prévia das propostas apresentadas quanto à adequação a este Edital. É realizada pela área técnica da FACEPE, caracterizando a demanda qualificada, e consiste na:

- Análise e revisão da documentação enviada pelo(a) coordenador(a) do projeto, requerida neste Edital, inclusive ao atendimento aos modelos disponíveis de projeto, e carta de anuência institucional;
- Atendimento aos critérios de elegibilidade do coordenador e da Instituição Executora, e aos itens financiáveis;
- O atendimento a essas exigências é imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará no desenquadramento da proposta, não sendo cabível recurso administrativo nesta etapa.

7.3.2 – Etapa II: Análise pela Comitê de Especialistas (CE)

Os projetos serão avaliados conjuntamente por um comitê de especialistas. Esta fase consiste na análise comparativa do mérito técnico-científico, realizada por pesquisadores doutores, a quem caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no subitem 7.2.1.

- a. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê de Especialistas poderá recomendar:
 - A aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; ou
 - A não aprovação da proposta.

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

- b. Na adequação orçamentária de cada proposta, fica estabelecido o percentual de 20% do valor total solicitado como limite de cortes orçamentários recomendados pelo Comitê de Especialistas, acima do qual a proposta será automaticamente excluída da concorrência.
- c. A análise orçamentária levará em consideração os seguintes aspectos:

Adequação do orçamento e do cronograma de desembolsos aos objetivos da proposta;

- Coerência com os itens financiáveis e não-financiáveis definidos no Edital (item 5);
 - Coerência entre a quantidade de itens solicitados e das necessidades do projeto;
 - A destinação de **pelo menos 10% dos recursos para a execução do Plano para popularização, difusão e extensão científica e tecnológica.**
 - Coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
 - Pertinência das despesas de capital e de custeio às necessidades para desenvolvimento do projeto;
- d. O parecer do Comitê de Especialistas sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em formulário e planilha eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como justificativas pertinentes aos cortes orçamentários e para a não recomendação, se for o caso. O relatório de análise e avaliação deverá ser assinado pela maioria de seus membros.
- e. O CE deverá ser constituído por membros de outras Unidades Federativas e respeitar a necessidade qualitativa e quantitativa da demanda por área de conhecimento a ser analisada, bem como subsidiar com pareceres a homologação pela Diretoria Executiva da FACEPE.
- f. Todos os membros do CE deverão assinar o termo de compromisso e confidencialidade.

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

- g. Não é permitido ao Comitê de Especialistas ou a parecerista divulgar, antes do anúncio oficial da FACEPE, os resultados de quaisquer etapas de avaliação;
- h. É vedado a qualquer membro do Comitê de Especialistas julgar propostas em que:
 - Haja interesse direto ou indireto seu;
 - Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
 - Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.3.3. Etapa III: Homologação pela Diretoria Executiva da FACEPE

Consiste na apreciação das recomendações do Comitê de Especialistas pela Diretoria Executiva da FACEPE, para homologação.

8 – RESULTADO DO JULGAMENTO

8.1. A relação das propostas aprovadas para apoio com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página da FACEPE (<https://www.facepe.br/>) e publicada no Diário Oficial do Estado (<https://www.cepe.com.br/>).

8.2. Todos(as) os(as) proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica.

8.3. O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos, eventualmente, interpostos após a publicação do resultado do julgamento.

9 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento da proposta, poderá apresentar recurso administrativo, em formulário específico, via Sistema AgilFAP, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a contar da data do envio da mensagem eletrônica pela FACEPE ao seu e-mail cadastrado no sistema.

9.2. O formulário específico para apresentação de recurso administrativo estará disponível no Sistema AgilFAP, após a publicação do resultado do julgamento.

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

9.3. Os recursos interpostos serão encaminhados para análise da Diretoria Executiva da FACEPE.

9.4. O resultado final, após a apreciação dos recursos administrativos, será definitivo, não havendo recurso cabível.

10 – CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

10.1. Os projetos aprovados até o limite de recursos financeiros estipulados neste Edital serão contratados na modalidade de Auxílio à Pesquisa (APQ), em nome do(a) proponente/coordenador(a) do projeto, mediante assinatura de Termo de Outorga.

10.2. O(A) proponente terá até 20 (vinte) dias para assinar o Termo de Outorga a partir da data da publicação do extrato da decisão final do julgamento deste Edital no DOE.

10.2.1. O prazo estabelecido no subitem 10.2 poderá ser prorrogado, a critério da FACEPE, mediante pedido justificado apresentado pelo proponente em até 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo fixado.

10.2.2. Expirado o prazo estabelecido no item 10.2 ou a sua prorrogação, sem que o(a) proponente tenha assinado o Termo de Outorga, decairá o direito à concessão, hipótese em que a FACEPE poderá apoiar eventuais proponentes cujas propostas, não obstante aprovadas, não tenham sido contratadas dado o limite de recursos deste Edital, observada a ordem de classificação.

10.3. As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses.

10.3.1. Excepcionalmente, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado, mediante pedido fundamentado do(a) proponente, o qual será analisado pela Diretoria Executiva da FACEPE.

10.4. O(A) proponente deverá manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto e preservar atualizados os seus dados cadastrais no AgilFAP.

10.5 A existência de alguma inadimplência do(a) proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

(quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

10.5.1. A inadimplência constatada após a contratação será fator impeditivo para os desembolsos financeiros no decorrer do projeto.

10.6. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FACEPE serão consideradas de acesso público, observadas as disposições abaixo.

10.6.1. Os(As) proponentes cujos projetos tenham sido submetidos à FACEPE, bem como aqueles que apresentarem relatórios técnicos que possam gerar, no todo ou em parte, resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual e semelhantes deverão manifestar explicitamente o interesse na restrição de acesso na ocasião da submissão do projeto e/ou do envio do relatório técnico.

- a. As obrigações de sigilo e restrição de acesso público previstas no subitem 10.6.1 subsistirão pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da solicitação da restrição.
- b. Em que pese a possibilidade de restrição de acesso, esta não reduz, contudo, a responsabilidade que os(as) pesquisadores(as), suas equipes e instituições têm, como membros da comunidade de científica, de manter, sempre que possível, os resultados da pesquisa, dados e coleções à disposição de outros(as) pesquisadores(as) para fins acadêmicos.

10.6.2. As instituições envolvidas deverão assegurar que seus empregados, funcionários, agentes públicos e subcontratadas, que tenham acesso às informações de acesso restrito, tenham concordado em cumprir as obrigações de restrição de acesso à informação.

10.6.3. A FACEPE disponibilizará, a seu critério, as informações primárias de todos os projetos, tais como: título, resumo, objeto, proponente(s), instituições executoras e recursos aplicados pelo órgão.

10.7. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da FACEPE, mediante decisão devidamente fundamentada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

10.8. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

11 – ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

11.1. A execução de cada projeto aprovado poderá ser acompanhada mediante entrega de Relatório Técnico Parcial pela(o) coordenadora(o), além participação em eventuais seminários(s) de acompanhamento e avaliação organizado(s) pela FACEPE/SECTI-PE, em que devem ser apresentadas as atividades desenvolvidas, bem como indicadores e resultados alcançados, que serão avaliados por pareceristas indicados/as pela FACEPE/SECTI-PE – com a contratação.

11.2. A(O) beneficiária(o) autoriza o compartilhamento de seus contatos com a SECTI-PE para fins de comunicação institucional, bem como o tratamento e o compartilhamento, entre a SECTI-PE e demais órgãos envolvidos na mesma política pública de CT&I, dos dados estritamente necessários à execução, ao acompanhamento e à avaliação deste Edital, tudo com fundamento nos arts. 7º, III, 23 e 26 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e em observância aos princípios do art. 6º e às medidas de segurança previstas no art. 46 da mesma Lei.

11.3. É reservado à FACEPE o direito de fiscalizar *in loco* a utilização dos recursos durante a vigência do processo, através de:

11.3.1. Durante a execução do projeto, a FACEPE poderá, a qualquer tempo, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando ao monitoramento e a avaliação do projeto.

11.4. O(A) proponente deverá informar à FACEPE toda e qualquer alteração relativa à execução do projeto e, nos casos em que necessária, solicitar anuência prévia da FACEPE por meio de pedido devidamente justificado, observado o disposto neste Edital e no Manual de Prestação de Contas (RN-001/2025).

11.4.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação/solicitação com a FACEPE deverá ser enviada para o endereço: diretoria@facepe.br.

11.5. Para fins de monitoramento e avaliação o(a) proponente/coordenador(a) deverá apresentar à FACEPE relatório técnico parcial de execução do projeto/plano de trabalho

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

anualmente (conforme ANEXO 5), considerando a data de início da vigência do processo da FACEPE, via Sistema AgilFAP.

11.5.1. Os resultados parciais obtidos pelo projeto de pesquisa serão acompanhados pela FACEPE que também considerará, dentre outros, os objetivos, o cronograma, as metas e os indicadores estabelecidos no projeto/plano de trabalho aprovado.

11.6. Constatado que o projeto não está sendo executado conforme o previsto, a FACEPE determinará as diligências necessárias, considerando o caso concreto e, caso não atendidas, promoverá o cancelamento da concessão, sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis conforme o caso.

11.7. O(A) coordenador(a) do projeto também poderá ser convocado a participar de Seminário de Acompanhamento e Avaliação Parcial e/ou Final.

11.7.1. Nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação, os(as) coordenadores(as) convocados deverão apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por consultores, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação do projeto.

12 – PRESTAÇÃO DE CONTAS/AVALIAÇÃO FINAL

12.1. Ao final da vigência do projeto, o(a) Coordenador(a) deverá participar de reunião de encerramento, além de apresentar o Relatório Técnico Final (ANEXO 5) e a Prestação de Contas Financeira, em conformidade com o estabelecido nos Termos de Outorga, no Manual de Prestação de Contas (RN-001/2025) e em demais normas da FACEPE.

12.2. Para submissão do **Relatório Técnico Final** à FACEPE, o(a) Coordenador(a) deverá submeter o documento exclusivamente pelo Sistema AgilFAP (aba relatório técnico), no prazo de **até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto**, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FACEPE.

12.3. A **Prestação de Contas Financeira** deverá ser realizada pelo Sistema AgilFAP (aba prestação de contas financeira), no prazo de até **60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto**, com a apresentação de comprovantes (números de notas fiscais e de tombamentos) dos gastos efetuados, em conformidade com as normas de prestação de contas da FACEPE.

13 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o(a) cidadão(ã) que não o fizer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o lançamento do mesmo, disposto no CRONOGRAMA.

13.1.1. Caso não tenha impugnado tempestivamente o Edital, o(a) proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

13.2. A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da FACEPE, por correspondência eletrônica, para o endereço: presidencia@facepe.br.

13.2.1. O pedido de impugnação do Edital não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA.

14 – PUBLICAÇÕES

14.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pelo presente Edital, sejam parciais ou finais, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FACEPE, inclusive sua marca, quando cabível e de outras entidades/órgãos financiadores.

14.1.1. Nas publicações científicas, a FACEPE deverá ser citada exclusivamente como “Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco”.

14.2. As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos deste Edital deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria. Todo conteúdo resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital, publicado ou postado em redes sociais, deverá registrar os marcadores #FACEPE e @facepe_oficial.

14.3. Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

14.5. Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente (Lei de Inovação 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283/2018).

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

14.6. Nos termos do art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 400, de 18 de dezembro de 2018, a FACEPE não pleiteará participação na titularidade dos direitos de propriedade intelectual ou em ganhos econômicos derivados de criação protegida (patente ou registro de software) eventualmente resultante do projeto.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e, no que couber, pelas normas internas da FACEPE.

15.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva da FACEPE, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3. A Diretoria Executiva da FACEPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

15.4. Para esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital é necessário enviar mensagem eletrônica para o endereço: diretoria@facepe.br ou contato pelo telefone (81) 3181-4600, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

15.4.1. Sobre o preenchimento do formulário de propostas on-line, o atendimento aos(as) proponentes será através de contato com o suporte ao AgilFAP (agil@facepe.br ou 3181-4617), de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

15.5. São de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

15.6. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FACEPE por seu(sua) coordenador(a), acompanhada da devida justificativa, devendo ser autorizada antes de sua efetivação.

Recife, 25 de agosto de 2026.

Maria Fernanda Pimentel Avelar

Diretora Presidente

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

Flávia Lucena Frédou

Diretora Científica

Leonardo Ferraz Xavier

Diretor de Inovação

ANEXO 1

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Modalidade de Auxílio:

Edital:

Instituição Executora (indicar se for fora da RMR):

Equipe (nomes, vínculo institucional, link para currículo Lattes e função no projeto):

Link do Diretório do Grupo(s) de pesquisa:

Duração (meses):

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Apresentação do problema central da pesquisa - deve permitir compreensão rápida do que será feito, por quê e com quais entregas.

3. OBJETIVOS E METAS

3.1 Objetivo Geral

3.2 Objetivos Específicos, Metas e Atividades

Objetivo específico	Metas	Atividades previstas
---------------------	-------	----------------------

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

OE1 Ex: OE1: Caracterizar a composição florística e a estrutura da vegetação arbórea em uma área de Caatinga degradada.	M1 Ex: M1: Implantar 20 parcelas permanentes de 10 × 10 m na área de estudo até o 3º mês.	A1, A2, etc. Ex: A1.1: Delimitação da área de estudo A1.2: Georreferenciamento dos pontos amostrais A1.3: Instalação e marcação das parcelas
	M2	A1, A2, A3, etc.
OE2	M1	A1, etc.

4. METODOLOGIA

A metodologia deve permitir avaliar a viabilidade técnica do projeto. Deverá incluir uma seção sobre o plano de divulgação dos resultados.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os resultados técnicos, científicos e de divulgação esperados.

6. IMPACTOS ESPERADOS

Descrever os possíveis impactos (científicos, tecnológicos, sociais, ambientais, institucionais, etc).

7. PLANO PARA POPULARIZAÇÃO, DIFUSÃO E EXTENSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA;

Descrever as atividades previstas para a divulgação dos resultados para a comunidade não acadêmica e/ou atividades de extensão. OBS: pelo menos 10% dos recursos financeiros devem ser destinados a essa finalidade.

8. VIABILIDADE DO PROJETO

Descrever a experiência da equipe, infraestrutura disponível, outras fontes de financiamento, parcerias existentes, e a estratégia de monitoramento das metas.

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

9. SÚMULA CURRICULAR

Descrever as principais atividades de pesquisa, que estejam relacionadas com o projeto proposto, além de formação de recursos humanos, participação em gestão científica, contribuições para elaboração de políticas públicas, colaborações nacionais e internacionais, captação de recursos financeiros, ações de difusão científica, etc.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Deverá estar alinhado às metas e atividades previstas na seção 3.

11. ORÇAMENTO

*Deve-se observar os itens financiáveis, conforme item 5 do Edital. **Pelo menos 10% dos recursos devem ser destinados à execução do Plano de Popularização, divulgação e extensão científica e tecnológica.***

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Conjuntos de dados que identificam os documentos/autores citados no projeto.

Formatação: Formato A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; Parágrafos com espaçamento: 0pt (Antes), 6pt (Depois) e simples (entrelinhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. **Máximo: 12 páginas. OUTROS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS – COMO CAPA, SOBRECAPA, REFERÊNCIAS, SE INCLUÍDOS, DEVEM ESTAR DENTRO DO MÁXIMO DE PÁGINAS PERMITIDO. PDFs com mais de 12 páginas serão DESENQUADRADOS.**

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

ANEXO 2

MODELO PARA CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos, para os devidos fins, que concordamos em receber e dar suporte à execução do projeto de pesquisa coordenado por [NOME DA PROPONENTE], proponente ao Edital nº 28/2026 - FACEPE - APQ-Universal, facultando-lhe o uso das instalações, infraestrutura e recursos institucionais do [NOME DO DEPARTAMENTO/UNIDADE], da [NOME DA INSTITUIÇÃO]. Informamos, ainda, que o referido pesquisador(a) encontra-se vinculado(a) a esta instituição, e que serão asseguradas as condições necessárias para o desenvolvimento do projeto intitulado [TÍTULO DO PROJETO], em conformidade com as diretrizes estabelecidas no edital.

Cidade, data

Assinatura

Identificação do representante legal do(a) Instituição/Departamento/Unidade

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

ANEXO 3

MODELO PARA CARTA DE ANUÊNCIA DA EQUIPE EXECUTORA

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que concordo em compor a equipe do projeto de pesquisa intitulado [TÍTULO DO PROJETO] coordenado por [NOME DO PROPONENTE], submetido ao Edital nº28/2026 - FACEPE - APQ-Universal, e declaro que não componho equipe de outra proposta submetida ao mesmo Edital.

Cidade, data

Assinatura

Instituição de vínculo

Cargo/função

Link do currículo Lattes

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, [NOME COMPLETO DO(A) PESQUISADOR(A)], inscrito(a) no CPF sob o nº [CPF], vinculado(a) à [INSTITUIÇÃO], declaro, para os devidos fins, que não sou coordenador(a) de:

- Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia – INCTs;
- Institutos Pernambucanos de Ciência, Tecnologia e Inovação – IPECTI;
- Projetos vigentes aprovados no âmbito da Chamada CNPq nº 44/2024 – Universal;
- Projetos vigentes aprovados no âmbito do Edital FACEPE nº 18/2024 – APQ Universal;
ou
- Projetos vigentes aprovados no âmbito do Edital FACEPE nº 31/2025 – APQ-Humanidades.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade das informações prestadas é de minha inteira responsabilidade, estando sujeito(a) às disposições legais e administrativas aplicáveis em caso de declaração falsa ou inexata.

Cidade, data

Assinatura do Proponente

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

ANEXO 5

MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL OU FINAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Processo FACEPE:

Modalidade de Auxílio:

Edital:

Coordenador(a):

Instituição Executora:

Equipe Envolvida: (nomes e vínculos)

Período Avaliado no Relatório:

Vigência do Projeto:

Link do Diretório do Grupo(s) de pesquisa (indicar se for fora da RMR):

2. RESUMO EXECUTIVO (máx. 1 página)

Síntese objetiva das atividades realizadas no período, principais resultados alcançados, grau de cumprimento das metas e eventuais ajustes relevantes. Deve permitir compreensão rápida do andamento do projeto.

3. OBJETIVOS E METAS DO PROJETO

Apresentar os objetivos e metas conforme aprovados na proposta original.

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

3.1 Objetivo Geral

3.2 Objetivos Específicos, Metas

Objetivo	Metas	Atividades realizadas
	(um objetivo específico pode ter mais de uma meta)	(uma meta pode ter mais de uma atividade)

4. RESULTADOS ALCANÇADOS

Apresentar resultados quantificáveis, sempre que aplicável.

4.1 Resultados Técnicos e Científicos (quando aplicável)

Exemplos de indicadores: - Dados produzidos (quantidade, tipo) - Experimentos realizados - Protocolos, metodologias ou produtos desenvolvidos, etc.

4.2 Produção Científica e Tecnológica (quando aplicável)

- 1 Artigos submetidos/publicados (indicar periódico e status)
- 2 Trabalhos apresentados em eventos
- 3 Propriedade intelectual registrada (Produtos, processos, serviços, patentes, softwares, bases de dados, etc)
- 4 Start up ou Spin-off
- 5 Outros

Produto	Descrição	Número
Ex: Artigos publicados	Ex: 1. <i>Biologia reprodutiva do tubarão. Revista xx, 2026.</i> 2. <i>Efeito da contaminação do plástico na biota. Revista yy, 2027.</i>	Ex: 2

Observações complementares:

4.3 Produtos de divulgação não acadêmica dos resultados

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

Ex: material de divulgação, exposições, palestras, etc.

Produto	Descrição	número
Ex: Exposição	Ex: Exposição Universo fantástico no Espaço Ciência	Ex: 1

Observações complementares:

4.4 Formação de recursos humanos

Ex: orientações (ou co-orientações) de TCC, iniciação científica, monitoria, técnicos, mestrado, doutorado, em andamento ou concluídas no período avaliado (de vigência do projeto)

Nível (orientador ou co)	Orientando	Situação	Instituição/Programa	Bolsa
Ex: Iniciação científica	Ex: xxxxxxxx	Ex: Em andamento	Ex: Curso de Ciências biológicas	Ex: FACEPE
Ex: Mestrado	Ex: xxxxxxxx	Ex: Concluído	Ex: PPG...	Ex: CAPES

Observações complementares:

4.5 Captação de recursos

Indique os editais em que obteve sucesso, o montante global aprovado, se é coordenador ou colaborador e as Instituições envolvidas no projeto

Agência/Edital	Valor total	Função	ICTs envolvidas
Ex: CNPq xx/2025	Ex: R\$500.000,00	Ex: Coordenador	EX: Oxford University, UFAL

4.6 Outras informações importantes

Descreva aqui a participação em corpo editorial de revistas científicas, pareceres emitidos, participação em comitês de julgamento, participação em sociedades científicas, prêmios recebidos, etc.

EDITAL Nº28/2026 – FACEPE
APQ – Universal (Auxílio a Projetos de Pesquisa)

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Avaliação crítica do progresso do projeto em relação ao cronograma e às metas propostas. Apresentar as dificuldades encontradas e medidas corretivas ou ajustes.

Tabela comparativa entre cronograma aprovado e situação atual.

Etapa	Previsto	Situação atual
Ex: Coleta de amostras	Ex: 150 amostras coletadas até Agosto de 2025	Ex: concluído

6. CRONOGRAMA ATUALIZADO (quando aplicável)

7. IMPACTOS PRELIMINARES E PERSPECTIVAS

Apontar impactos científicos, tecnológicos, sociais, ambientais ou institucionais já observados e perspectivas para o próximo período (no caso de ser relatório parcial).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Síntese conclusiva sobre o andamento do projeto, destacando aderência aos objetivos e relevância dos resultados, e dificuldades enfrentadas.

*O relatório deve ser redigido de forma objetiva, com foco no acompanhamento das metas aprovadas e na apresentação de resultados mensuráveis. Deve conter, no máximo, **15 páginas**.*